RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FERNANDA OLIVEIRA MARON,** enfermeira, para substituí-la no período de **11 a 15 de julho de 2020,** podendo assinar documentos necessários para o pleno funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 07 de julho de 2022.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SEMDES 116/2022

Determina o horário de atendimento ao público na Diretoria de Habitação de Interesse Social.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município, e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir melhorar a eficiência no atendimento às pessoas que procuram os serviços oferecidos pela Diretoria de Habitação de Interesse Social, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

RESOLVE:

Art. 1º: Os atendimentos ao público na Diretoria de Habitação de Interesse Social serão realizados, exclusivamente, no horário compreendido entre às 8h e 12h, no período matutino, e entre às 14h e 18h, no período vespertino.

Parágrafo único: Os casos considerados urgentes pelo(a) Diretor(a) de Habitação de Interesse Social poderão ser atendidos em horários diferentes dos disciplinados no *caput* deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 06 de julho de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA N.º 063/2022 – EMURC

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EMURC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 134/77, o Estatuto e o Regimento Interno, em face ao Edital de Seleção Simplificada nº 001/2022.

RESOLVE:

1º - Informar que o **candidato** abaixo relacionado **devidamente convocado** conforme **Portaria nº 062/2022**, requereu desistência da vaga pleiteada na fase final do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022**
FUNÇÃO: JARDINEIRO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
7º	604	MARIO SERGIO SILVA MOTA	833.***.***-20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, aos 07 de julho de 2022.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA , Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 68, §§ 1° a 4°, LDO/2022, Lei Municipal n° 2.508, de 23 de setembro de 2021, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3° do Decreto n° 21.609, de 03 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1° - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2022, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° - Com uma movimentação no valor de **R$ 1.588,00 (HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor em 08 de julho de 2022.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 08 de julho de 2022.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 28, DE 08 DE JULHO DE 2022

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO		2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:		2402 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:		24002402.1236505022.088- ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1°)	(Art. 1°)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R$)	REFORÇO (R$)
3.3.20	93.00	15	794,00	
3.3.90	93.00	15	794,00	
3.3.90	30.00	15		1588,00
TOTAL DA AÇÃO			1588,00	1588,00
TOTAL DO ÓRGÃO			1588,00	1588,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil